

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS, E DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 36.482.693/0001-43.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária permanente realizada entre os dias 02.01.2018 a 16.02.2018, de segunda a sexta no horário de 9H00min às 17H30min, na sede do Sindicato, localizado à Rua José Clemente, nº 94, sala 1004 – Centro – Niterói – RJ, com a presença de 840 (oitocentos e quarenta) funcionários dos Agentes Autônomos do Comércio, das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, e das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra e Trabalho Temporário, membros das categorias representadas pelo SINDEAP/RJ; para discutir e deliberar sobre a proposta de Autorização expressa para o desconto da Contribuição Sindical vinculada exercício 2018, conforme prevê o artigo 578, 579, 582 e 592 da CLT, conforme 8 (oito) Editais de Convocação publicados nos classificados dos jornais Meia Hora e O Fluminense, nos respectivos dias e páginas: **20.12.2018**, pg.23; **02.01.2018**, pg.6; **16.01.2018** pg. 6; **30.01.2018**, pg. 5 e **20.12.2018**, pg. 102; **02.01.2018**, pg. 4; **16.01.2018**, pg. 7; **30.01.2018**, pg.7, todos divulgados no site: www.sindeapri.org.br. Além disso, foram enviados e-mails para as empresas filiadas, com solicitação de divulgação aos colaboradores através de Quadros de Aviso, Mala Direta, Diálogo Diário de Segurança (DDS), etc..., acerca da realização da Assembleia. Iniciado os trabalhos, o Presidente Eduardo Barcelos dos Santos indicou a mim Olivia Couto, para secretariar os trabalhos, e para compor a mesa o Diretor Sr. Carlos Alberto Martins, não havendo objeção. O Sr. Presidente agradeceu aos presentes e ato contínuo, solicitou ao Diretor que realizasse a leitura do edital de convocação que continha o seguinte teor: *“Considerando que a Lei 13.467/2017 prevê o desconto da Contribuição Sindical através de autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria profissional, ficam convocados pelo presente edital todos os empregados integrantes das categorias profissionais representadas pelo SINDEAP/RJ, filiados ou não, para Assembleia permanente, que será realizada no período de 02/01/2018 a 16/02/2018, de segunda a sexta no horários de 9h00min às 17h30min, na Rua José Clemente, 94 sala 1004 – Centro – Niterói – RJ, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: Autorização expressa para o desconto da Contribuição Sindical vinculada exercício 2018, conforme prevê o artigo 578, 579, 582 e 592 da CLT. A decisão da AGE por ser soberana passará a ter validade para todos os membros das categorias representadas pelo SINDEAP/RJ, portanto não haverá distinção entre associado e não associado, nos termos do Artigo 513, alínea “e” da CLT. Com o intuito de tornar exequível a aferição do quórum necessário para aprovação, o SINDEAP RJ garantirá aos interessados em exercerem o direito de voto, utilizando meios eficazes de convocação para ciência de todos. Esclarecemos que o voto será individual, por escrutínio secreto e não serão aceitos votos por procuração.”* Terminada a leitura do edital, foi colocado em discussão a ordem do dia. Na sequência, eu, Olivia Couto, com a palavra, explanei acerca da importância da autorização ao desconto da Contribuição Sindical e de custearmos e mantermos a qualidade dos serviços oferecidos pelo Sindicato, para garantir a assistência ao trabalhador. A Lei 13.467/2017, informa que para haver o desconto da contribuição sindical deve haver autorização prévia e expressa dos membros da categoria. Considerando que o sindicato representa grupos, verificamos a possibilidade de a autorização ser feita em assembleia geral convocada para esse fim. Neste sentido, uma vez convocada Assembleia específica para deliberar sobre a

ATA AGE AUTORIZAÇÃO DO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

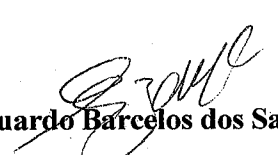
50

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
5º OFÍCIO DE NITERÓI
Reg. nº 55235 Livro A 856
Data 28/2/2018

Ofício de Niterói
RCPJ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS, DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 36.482.693/0001-43.

autorização do desconto da contribuição sindical e aprovada pelos membros da categoria previamente ao seu recolhimento, expressamente constatado em ata, esta será devida por todos da categoria, ainda mais se considerarmos a sua natureza tributária. Adentando o próprio artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal possibilita o desconto em folha de contribuição desde que fixada por assembleia geral. Dito isto, a decisão da AGE por ser soberana passará a ter validade para todos os membros das categorias representadas pelo SINDEAP/RJ, portanto não haverá distinção entre associado e não associado, nos termos do Artigo 513, alínea “e” da CLT, consoante Enunciado nº 38 da ANAMATR (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho). Antes da Reforma trabalhista, a Contribuição Sindical era compulsória, e os serviços prestados pelo sindicato eram vinculados a ela. Por este motivo o Sindicato prestava assistência gratuita e alguns serviços por cortesia a toda a categoria e empresas filiadas. Após o encerramento das elucidações, foi dada oportunidade aos presentes para que se manifestassem, em cada um dos turnos. Diversas perguntas foram feitas, estando todos esclarecidos e em condições de votar, foi procedida a votação por escrutínio secreto. Antes de iniciar a votação, no primeiro dia da AGE, um (1) funcionário atestou que as urnas se encontravam vazias e que as mesmas foram fechadas com os lacres de nº 0026245 e nº 0026246. O Diretor Sr. Carlos Alberto Martins confirmou a aptidão dos eleitores antes da assinatura da lista de presença para votação. Consultada a lista de presença, foi constatado que 111 (cento e onze) trabalhadores foram considerados inaptos com base no Estatuto Social, por não pertencerem às categorias representadas, ou à base territorial, bem como os que, após o registro da presença, recusaram-se a assinar a lista, e portanto não votaram; A votação transcorreu normalmente em todos os dias e terminada a votação no último dia, conferida a lista de presença com a quantidade de votos; confirmado pela mesa não haver nenhum recurso sobre as declarações de inaptidão, foi solicitado ao Sr. Eduardo Barcelos dos Santos que desse início à apuração dos votos. **A proposta foi aprovada por maioria de dois terços dos presentes, em consonância com Artigo 12, Parágrafo único do Estatuto Social, sendo 621 (seiscentos e vinte e um) votos a favor, 104 (cento e quatro) contra e 4 (quatro) abstenções.** Nada mais a ser debatido, eu agradei a presença de todos, foi encerrada a assembleia às 19h00m do dia 16.02.2018. Eu, Olivia Couto, secretária, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por mim, pelo Presidente e pelo Diretor.


Eduardo Barcelos dos Santos
Presidente


Carlos Alberto Martins
Diretor


Olivia Couto
Secretária

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO – Tabelião
Rua São Pedro, 154, Loja 1112 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-058 – Telefone: (21) 2620-4046

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ates. no dia 28/2/2018 p/ Reg. Int. e Prot. 42317, LV. 25
Registro Nº 55275 no Livro A-858
No dia de hoje, Niterói, 28/2/2018, Oficial
Emolp. R\$206,14, Leis 3217/4864/111/6281/6370/116: R\$77,71
Mut./Aco.: R\$0,00 Dist.: R\$28,60 Total: R\$312,45
ECLN 14927 GGH <https://www.tjrr.jus.br/sitedpublto>

REP J

CARTÓRIO 5º OF. NITERÓI
Janaina Tereza Esteves
Substituta
Matrícula 94/5364

ATA AGE AUTORIZAÇÃO DO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL